



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, em 12 de junho de 2025.

OF/GP/RED/N.º 386/2025

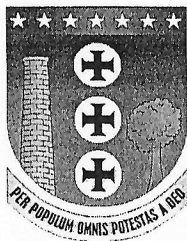
Exmo. Sr. Presidente,

Comunico a V. Exa. que, na **18ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 10 de junho deste ano, o plenário desta Casa aprovou a presente **MOÇÃO**, cuja cópia encontra - se anexa a este ofício e a original, arquivada nesta Casa.

O ensejo revela-se oportuno para manifestação de toda a minha estima e apreço.

Cordialmente,

BRUNO BARREIRO
-Vereador Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE APOIO Nº 499/2025

Aos Projetos de Lei sobre a ampliação da licença-paternidade no Brasil para 30 dias.

A Vereadora ADRIANA SOUZA, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar esta MOÇÃO DE APOIO aos Projetos de Lei PL 3.773/2023, de autoria do senador Jorge Kajuru, e PL 6.216/2023, de autoria da deputada Tábata Amaral e outros parlamentares, em tramitação na Câmara dos Deputados, que propõem a ampliação da licença-paternidade no Brasil para 30 dias corridos, com custos cobertos pela Previdência Social e sem encargos adicionais para as empresas.

Atualmente, a licença-paternidade no Brasil é de apenas cinco dias corridos, um período claramente insuficiente para que o pai possa criar vínculo com seu filho recém-nascido e oferecer o suporte físico e emocional à mãe, especialmente nos primeiros dias de puerpério, marcados por intensas demandas de cuidado e recuperação.

A ampliação da licença-paternidade representa um avanço urgente e necessário para a promoção da igualdade de gênero, corresponsabilidade parental e fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, contribui diretamente para o bem-estar da criança e favorece o desenvolvimento de laços afetivos desde o nascimento.

Considerando que o prazo para votação no Senado se encerra ainda no mês de junho de 2025, manifestamos nosso apoio integral às propostas e apelamos para que o Congresso Nacional dê celeridade à tramitação e aprovação dessas iniciativas.

A presente moção deve ser enviada ao Senado Federal, especialmente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; à Câmara dos Deputados; ao Ministério do Trabalho e Emprego; e ao Ministério das Mulheres.

Contagem, 10 de junho de 2025

Adriana Cristina
Fabiano de
Souza:0604710
7630

Assinado de forma
digital por Adriana
Cristina Fabiano de
Souza:06047107630
Dados: 2025.06.04
10:31:51 -03'00'

Vereadora Adriana Souza
vice-líder de governo

APROVADO EM

10/06/25 PRESIDENTE